

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 16 de setembro de 2020

02 Páginas / Ano 4 / Edição nº 343



DECRETOS

DECRETO nº. 311/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.222.500,00** (um milhão, duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 7º, §2º, inciso I e II da Lei Municipal nº. 2800 de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.222.500,00** (um milhão, duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA
2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH
64 3.3.90.46.00.00.00.00 (003) Auxílio Alimentação 60.000,00
Total da Suplementação: 60.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA
2.041 Manutenção dos Serviços Administrativos
133 3.3.90.11.00.00.00.00 (104) Vencimentos e vantagens fixas 150.000,00
2.044 Manutenção da Educação Infantil
156 3.3.90.46.00.00.00.00 (102) Auxílio Alimentação 15.000,00
2.043 Manutenção do Ensino Fundamental
166 3.3.90.46.00.00.00.00 (102) Auxílio Alimentação 15.000,00
Total da Suplementação: 180.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.064 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
217 3.3.90.11.00.00.00.00 (494) Vencimentos e vantagens fixas 30.000,00
219 3.3.90.13.00.00.00.00 (494) Obrigações Patronais 3.000,00
221 3.3.90.36.00.00.00.00 (494) Serviços Pessoa Física 5.000,00
222 3.3.90.39.00.00.00.00 (494) Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00
2.066 Manutenção dos Serviços Administrativos
228 3.3.90.36.00.00.00.00 (003) Outras Despesas Variáveis 10.000,00
229 3.3.90.39.00.00.00.00 (003) Serviços Terceiro Pessoa Jurídica 90.000,00
2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS's
232 3.3.90.11.00.00.00.00 (494) Vencimentos e vantagens fixas 85.000,00
233 3.3.90.13.00.00.00.00 (494) Obrigações Patronais 10.000,00
2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
250 3.3.90.16.00.00.00.00 (003) Outras Despesas Variáveis 35.000,00
251 3.3.90.13.00.00.00.00 (003) Obrigações Patronais 80.500,00
253 3.3.90.36.00.00.00.00 (1019) Serviços Pessoa Física 70.000,00
254 3.3.90.39.00.00.00.00 (003) Serviços Terceiro Jurídica 360.000,00
2.110 Manutenção Laboratório Análises Clínicas
268 3.3.90.39.00.00.00.00 (303) Serviços Terceiro Jurídica 100.000,00
Total da Suplementação: 888.500,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.082 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS
288 3.3.90.16.00.00.00.00 (934) Vencimentos e vantagens fixas 40.000,00
289 3.3.90.13.00.00.00.00 (934) Obrigações Patronais 5.000,00
290 3.3.90.13.00.00.00.00 (934) Obrigações Patronais 5.000,00
2.089 Benefícios Eventuais
306 - 3.3.90.32.00.00.00.00 (1021) Material, Bem ou Distribuição Gratuita 44.000,00
Total da Suplementação: 94.000,00
Total Geral da Suplementação: 1.222.500,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes dotações:

Fonte	Descrição	Valor
494	Bloco De Custeio Fundo a Fundo a SUS	143.000,00
1019	Coronavírus (Covid 19)	70.000,00
003	Apoio Financeiro Municípios - AFM	635.500,00
1021	Incentivo Benefício Eventual - Covid19 - FEAS	44.000,00

II - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019:

Fonte	Descrição	Valor
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Suas	50.000,00

III - Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA
2.041 Manutenção dos Serviços Administrativos
140 3.3.90.39.00.00.00.00 104 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 150.000,00
2.043 Manutenção do Ensino Fundamental
165 3.3.90.39.00.00.00.00 (102) Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 30.000,00
Total do Cancelamento: 180.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.110 Manutenção Laboratório Análises Clínicas
267 - 3.3.90.30.00.00.00.00 (303) Material de Consumo 100.000,00
Total do Cancelamento: 100.000,00
Total Geral do Cancelamento: 280.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 312/2020

Súmula: Fica aprovado e autorizado o início das obras de execução do loteamento com finalidade industrial e comercial denominado "Distrito Industrial VI - Jarbas Antônio Martins" constante do imóvel que especifica, e das outras providências.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 inciso VII e artigo 67, incisos X, XI e XXVII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 6º, 7º, 12 e 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, qual dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e outras providências,

Considerando o que dispõe as diretrizes da Lei Municipal nº. 2758/2018, que institui o Plano Diretor Municipal de Jaguariáiva - PR,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2759/2018, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2760/2018, que dispõe sobre o Parcelamento e o Remembramento do Solo para Fins Urbanos e das outras providências,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2761/2018, que dispõe sobre o perímetro Urbano do Município de Jaguariáiva,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aprovado e autorizado o início das obras de execução do Loteamento Industrial e Comercial denominado "Distrito Industrial VI - Jarbas Antônio Martins", composto por 82 (oitenta e dois) lotes oriundos do parcelamento de uma parte de terras situada no quadro urbano da cidade de Jaguariáiva/PR, no lugar denominado "Ponte Velha", sem beneficiárias, com a área total de 134.335,65 m², devidamente matriculado sob nº. 18.014 do CRI desta Comarca, de propriedade do Município de Jaguariáiva, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Isabel Branco, nº. 142, Cidade Alta, nesta cidade de Jaguariáiva/PR, o qual é composto na forma a seguir:

- Área total do terreno 134.335,65 m²;
- Área das quadras 90.739,81 m²;
- Sistema viário 27.436,10 m²;
- Área institucional 7.415,05 m²;
- Área verde 10.110,69 m²;

Art. 2º. As obras e serviços de Infraestruturas, abaixo especificadas, serão executadas no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da data da publicação deste Decreto no órgão oficial do Município e segundo o Termo de Compromisso firmado, na forma dos projetos e cronograma apresentados pela municipalidade.

- abertura de vias de circulação, com respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
- rede de iluminação pública e fornecimento de energia elétrica;
- rede de abastecimento de água tratada;
- rede de escoamento de águas pluviais e esgoto;
- pavimentação das ruas e vias públicas em pedras irregulares, com o respectivo meio fio paralelo às mesmas, observando as normas técnicas de acessibilidade e;
- arborização urbana.

Parágrafo Único. As obras e serviços de infraestrutura deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH.

Art. 3º. A SMIH será o órgão responsável pela fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento.

Art. 4º. A classificação para o uso e ocupação do solo no Loteamento aprovado por este Decreto, será: I2 (Indústria Incomodada).

Art. 5º. Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Publique-se, registre-se, Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2020

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SENJUR

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO Nº6842/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 85/2020. CONTRATADA: JACQUELINE RODRIGUES LUZ BARBOSA, RG Nº XX.XXXX.726-3-SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.489-09, Prorroga-se o prazo contratual de 06 de outubro de 2020 até 06 de janeiro de 2021.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO Nº8603/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 433/2019. ESTAGIÁRIA: ANTONIA ALCIONE ALENCAR GONÇALVES, RG Nº XX.XXXX.146-SSP/PI e CPF Nº XXX.XXX.943-0, Prorroga-se o prazo contratual de 17 de setembro de 2020 até 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO REPUBLICADO, PROTOCOLO 8114/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº77/2020. CONTRATADA: MARLENE DE ALMEIDA GARCIA, CPF Nº XXX.XXX.379-87, Objeto: prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento a contar de 16 de setembro de 2020 até 16 de dezembro de 2020, ASSINATURA: 28 de agosto de 2020.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 8406/2020. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2020. CONTRATADA: KEYTT ELLEN APARECIDA CARDOSO, RG N. 13.886.595-9-SSP/PR, Valor Mensal R\$1.896.14 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), Vigência 3 de setembro de 2020 até 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 8406/2020. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº94/2020. CONTRATADA: BEATRIZ TABAREZ MONTIEL, RG RNM NFW395964Q. Valor Mensal R\$4.828,00 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais), Vigência 3 de setembro de 2020 até 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO. Convênio nº 095/2020-SEIL. Protocolo Integrado nº 15.793.181-4. CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL E O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER. Objeto: Construção e manutenção de obras destinadas a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante pavimentação polidráulica nas seguintes vias do bairro Remonta: 1. Rua Maria Aparecida Martins: A=326,56m², Extensão = 100,00m. 2. Rua Alzira Proença de Souza: A=1.151,81 m². Extensão = 195,28. 3. Rua Leila Maria de Almeida: A=276,02 m². Extensão = 61,25m. 3. Rua Odete Guerreiro da Silva: A=1.204,66m². Extensão = 195,47 m. Total A=3.159,05m². Extensão = 552,00m. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam a quantia R\$497.116,71 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e dezesseis reais e setenta e um centavos) que serão alocadas de acordo o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. Repasse pela SEIL: R\$472.286,87 a conta da dotação orçamentária nº7704.26.782.11.6386. Fomento rodoviário. Natureza da despesa nº 444042.01 - Auxílios à Municípios, fonte recursos nº100 e contrapartida do Município de R\$24.855,84. Prazo de Execução e de Vigência: 300 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná. Assinatura: 28 DE AGOSTO DE 2020

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº361/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 02/05/2019 até 28/01/2020 em nome da contratada MILENE HAMABLY FOGAÇA, brasileira (a), solteira, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Durval Althayde, 51, Jaguariáiva/PR, portador (a) do RG nº xx.xxx.267-0-SSP/PR, e da CTPS sob o nº xx089 SÉRIE 0060PR, e no CPF/MF nº xxx.xxx.379-96



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de digitalização de documentos com implantação de sistema online de arquivamento junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18 de setembro de 2020, às 08h30min do dia 30 de setembro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 30 de setembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 30 de setembro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariáiva, 16 de setembro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

OBJETO: Aquisição de lonas para realizar substituição nos toldos que guardam a edificação da sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18 de setembro de 2020, às 11h30min do dia 30 de setembro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 30 de setembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 30 de setembro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariáiva, 16 de setembro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



SAMAE

PORTARIA 032/2020

Sumula: Dispõe sobre a prorrogação da Sindicância SAMAE – 001/2020 – Apuração de eventual responsabilidade de servidor público por prejuízos ocasionados na residência de usuário quando da execução de ordem de serviço.

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL – SAMAE DE JAGUARAIÁVA/PR, Senhor DJALMA CAMARGO NETO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, alínea "h" da Lei Municipal 2071/2009 e de acordo com o disposto no Decreto Municipal 128/2020

RESOLVE,

Art. 1º. Fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias a sindicância administrativa que visa a apuração de eventual responsabilidade de servidor público por prejuízos ocasionados na residência de usuário quando da execução de ordem de serviço, conforme fatos descrito no Memorando 006/2020 - Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguaraiava, 16 de setembro de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 4º TERMO - APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Modalidade: Pregão nº 3/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

Contratado: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 78.901.915/0005-99

End.: AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - CEP: 84200000 - BAIRRO: JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA

Objeto: Em atendimento à solicitação da Contratada, protocolada sob nº 1694/2020, em virtude do aumento de preço da gasolina comum, conforme política de preços vigente na Petrobrás.

Valor por Litro: R\$ 4,265 (Quatro Reais, Vinte e Seis Centavos e Cinco Milésimos)

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

Fiscal Contrato
CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS

Jaguaraiava, 11/09/2020.

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Jaguaraiava

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br